



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Conselho Cinotécnico

RESOLUÇÃO 01/21 CC - CRUZAMENTO ENTRE VARIEDADES NA RAÇA DOGUE ALEMÃO

Relacionado às regras para cruzamento entre variedades na raça **Dogue Alemão**, conforme determinadas pela Federação Cinológica Internacional - FCI (Circular 80/2019) e seguidas pela Confederação Brasileira de Cinofilia - CBC, de acordo com o disposto na Circular 01/20 do Conselho Cinotécnico, publicada em 24 de junho de 2020, que trata das **DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS DA FCI SOBRE O CRUZAMENTO DE RAÇAS E VARIEDADES DE RAÇAS**, baseadas em investigações científicas relacionadas à temática, bem como visando a saúde e o bem-estar das matrizes/reprodutores, e levando em consideração as boas práticas de criação de cães no Sistema FCI-CBC.

Assim, relativamente ao cruzamento entre variedades na raça Dogue Alemão, fica determinado que:

- **Não será aceito o cruzamento de merle com merle;**
- **Não será aceito o cruzamento de arlequim com arlequim;**
- **Não será aceito o cruzamento de arlequim ou merle com qualquer outra cor além do preto (preto de arlequim, mantado, plaqueado);**
- **Não será aceito o cruzamento do azul com outras cores além do azul e preto (preto de azul);**
- **Serão ainda permitidos os seguintes cruzamentos na raça:** preto com preto (preto de arlequim, preto de azul, mantado, plaqueado); preto mantado e/ou plaqueado entre si; dourado e/ou tigrado entre eles.

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº 77 – 8º ANDAR - CENTRO – CEP 20091-007
RIO DE JANEIRO – BRASIL

Site: <https://www.cbkc.org>

Email: cbkc@cbkc.org



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



Dessa forma, reiteramos que os cruzamentos entre variedades na raça Dogue Alemão devem seguir os princípios gerais e de raças específicas, de acordo com o anteriormente colocado e levando em consideração as limitações acima mencionadas conforme determinadas na Circular 01/20 - CC, e realizados como parte de um programa de criação específico da raça a ser elaborado pela CBKC, de acordo com as necessidades nacionais de criação.

Isto posto, **saliente-se que tais cruzamentos, entre variedades na raça Dogue Alemão, só poderão ocorrer de forma excepcional e mediante solicitação formal à CBKC**, encaminhada ao Conselho Cinotécnico dessa Confederação para fins de apreciação e emissão de parecer que, em caso favorável, será encaminhado junto com os documentos para registro de eventual ninhada. Para tanto, o criador deve formalmente requerer essa autorização excepcional **previamente à realização do acasalamento**, e em cujo requerimento devem constar os pedigrees dos progenitores, respectivas identificações (números de microchips ou tatuagens), e **justificativa para a solicitação**, de acordo com o disposto na referida circular.

Por fim, informamos que o registro limitado, recém implementado pela CBKC, poderá ser requerido nos casos previstos no referido Regulamento.

Atenciosamente,

Conselho Cinotécnico da CBKC

Conselho Brasileiro da Raça Dogue Alemão

Para:
Criadores
Clubes
Federações
Diretoria

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº 77 – 8º ANDAR - CENTRO – CEP 20091-007
RIO DE JANEIRO – BRASIL

Site: <https://www.cbkc.org>

Email: cbkc@cbkc.org